



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## PROCESSO

Nº 3.157/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.157/2025

ASSUNTO: AutORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIMOS BONITOS TEMPORIS  
de Trabalho.

DESTINO: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cto.03  
Anflica  
Secretaria de Estado  
Governo do Rio Grande do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 3.157/2025**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.157/2025, para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contratos temporários de trabalho de 2 (dois/duas) Fisioterapeuta, pela justificativa que passa-se a expor: justifica-se na realização de atendimentos em fisioterapia a domicílio, para pacientes que sofreram poli traumatismo e fazem-se tetraplégicos, pacientes que sofreram AVC e estão acamados, e/ou outras patologias que demandem uso de ambulância pra buscar estes pacientes para realização do tratamento, ou deslocamento do profissional ao domicílio do paciente para tratamento.

Outrossim, ressalta-se que devido as atividades laborais agrícolas e pecuárias de nosso município e o grande número de pessoal acometidos pelo AVC, com sequelas funcionais, o expediente total das duas profissionais somam 40 hora semanais, tem sido, ao longo dos anos deficiente, para suprir a demanda sempre crescente por atendimento em fisioterapia. Outrossim, ressalta-se que devido as atividades laborais agrícolas e pecuárias de nosso município e o grande número de pessoal acometidas pelo AVC, com sequelas funcionais, o expediente de apenas 40 horas semanais, tem sido, ao longo dos anos deficiente, para suprir a demanda sempre crescente por atendimento em fisioterapia.

Cabe ressaltar que devido ser apenas uma substituição de contratos já vigentes e previstos dentro do orçamento anual, estes não geram impacto financeiro frente ao orçamento municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo a V. Ex<sup>as</sup>. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 27 de janeiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Assinado de forma digital por  
LEMOS:55101038091 GILMAR FERREIRA DE LEMOS  
Dados: 2025.01.27 17:49:17 -03'00'

**Gilmar Ferreira de Lemos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO	
Em	27/01/25
Presidente	

PROJETO DE LEI N°. 3.157  
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

  
Antônio Carlos Antunes Paga

Vereador

Protocolo  
946/2025  
Protocolado em 27/01/25.  
Angélica  
Secretário

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO  
TEMPORÁRIO DE TRABALHO.   
Lilia Regina  
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 02 (dois/duas) Fisioterapeutas (o), com carga horária semanal de 20 horas, para compor a equipe de atendimento da Secretaria de Saúde.

Art.2º- A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06- Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar**  
**06.01- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Livre**  
**06.01.10- Saúde**  
**06.01.10301- Atenção Básica**  
**06.01.103010107- Assistência Médica a População**  
**06.01.103010107.2.025- Manutenção das Sec. De Saúde – Rec. Livre**  
**3213 – 3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado**

  
Anílio Vieira Chaves  
Vereador

Art.3º- O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º- A contratação será de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses, em caso de necessidade.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091  
Assinado de forma digital por  
GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091  
Dados: 2025.01.27 17:48:57 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos  
Prefeito Municipal



  
Valmir Vieira  
Vereador